

Entrevista profissional de selecção (EPS).

9.3 — A classificação final (CF) Expressa de 0 a 20 pontos, resultará da seguinte fórmula

$$CF = 0,7AC + 0,3 EPS$$

10 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na classificação final.

11 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

12 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do LNEC e disponibilizada na sua página electrónica, com o seguinte endereço: www.lnec.pt.

13 — Composição do júri de selecção, de acordo com o artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009:

Presidente: Helena Maria Pires Cruz — investigadora principal, chefe de núcleo

Vogais efectivos:

1.º Vogal: Maria Paula Marques da Costa Rodrigues — investigadora principal

2.º Vogal: Maria de Lurdes Correia Lopes — técnica superior da Divisão de Gestão de Pessoal.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Jorge Manuel Neto Pereira Gomes — investigador auxiliar

2.º Vogal: Armando Teófilo dos Santos Pinto — investigador auxiliar

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

14 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do LNEC, e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 de Setembro de 2009. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

202342677

Aviso n.º 16974/2009

Procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira técnica superior do mapa de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, na sequência de deliberações do Conselho Directivo, de 22 de Julho de 2009, se encontra aberto um procedimento concursal comum, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para ocupação de três postos de trabalho para a carreira técnica superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, do mapa de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

2 — O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades do serviço conforme disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

4 — Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira técnica superior, tal como descrito no anexo

referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, nas seguintes áreas funcionais:

Ref. C1 — 2 postos de trabalho para a área de gestão financeira e patrimonial da Direcção de Serviços Financeiros e Patrimoniais;

Ref. C2 — 1 posto de trabalho para a área de logística e manutenção da Direcção de Serviços de Logística e Manutenção, Divisão de Instalações.

5 — Local de trabalho: as funções serão exercidas nas instalações do LNEC, na Avenida do Brasil, n.º 101, 1700-066 Lisboa.

6 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos de admissão: nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida e que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

7.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:

a) Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional: Licenciatura.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos do previsto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

8 — Forma e local de apresentação da candidatura:

8.1 — A formalização das candidaturas é efectuada através do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível no *site* do LNEC, www.lnec.pt/recrutamento, devidamente preenchido, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar designadamente as habilitações académicas, as funções que exerce e as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, bem como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;

b) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

c) Declaração do serviço onde seja atestada a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

8.2 — A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do procedimento concursal;

8.3 — A não entrega dos comprovativos da formação profissional tem como consequência a sua não valoração em sede de avaliação curricular;

8.4 — Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual, bem como da declaração referida em 8.1. alínea c).

8.5 — A candidatura pode ser remetida através de correio, em envelope fechado, com a indicação exterior da área funcional a que se candidata “Procedimento concursal para recrutamento de técnico superior — Ref. C1” ou “Procedimento concursal para recrutamento de técnico superior — Ref. C2”, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço do LNEC — Avenida do Brasil, n.º 101, 1700-066 Lisboa, contando para efeitos do cumprimento do prazo a data do carimbo aposto pelos correios no respectivo envelope.

8.6 — Poderá também ser entregue pessoalmente no Sector de Arquivo e Expediente Geral do LNEC, no mesmo endereço, no período compreendido entre as 9:00 e as 12:30 e entre as 14:00 e as 17:30.

8.7 — Poderá igualmente ser aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico até ao termo do prazo, para o seguinte endereço: recrutamento@lnec.pt.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta dos serviços, no âmbito de todas as suas competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009.

9.2 — Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, são adoptados no presente procedimento apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo:

Avaliação Curricular (AC); e
Entrevista profissional de selecção (EPS).

9.3 — A classificação final (CF) Expressa de 0 a 20 pontos, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 0,7 AC + 0,3 EPS$$

10 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na classificação final.

11 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

12 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do LNEC e disponibilizada na sua página electrónica, com o seguinte endereço: www.lnec.pt.

13 — Composição do júri de selecção, de acordo com o artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009:

Concursos — Ref. C1:

Presidente: Rui Manuel Branco Pereira Correia — investigador coordenador.

Vogais efectivos:

1.º Vogal: José António Cruz Paiva e Costa — director dos serviços financeiros e patrimoniais.

2.º Vogal: Maria de Lurdes Correia Lopes — técnica superior de recursos humanos.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Ana Cristina Varela Morgado — chefe da divisão de gestão de contratos.

2.º Vogal: Pedro Filipe Puga da Fonseca Velo — técnico superior de recursos humanos.

Concursos — Ref. C2:

Presidente: Rui Manuel Branco Pereira Correia — investigador coordenador.

Vogais efectivos:

1.º Vogal: Maria Teresa Lopes do Couto dos Santos Fonseca — directora dos serviços de logística e manutenção.

2.º Vogal: Maria de Lurdes Correia Lopes — técnica superior de recursos humanos.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Álvaro Fernando Correia Milagaia — chefe da divisão de instalações.

2.º Vogal: Pedro Filipe Puga da Fonseca Velo — técnico superior de recursos humanos.

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

14 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público

(www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do LNEC, e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 de Setembro de 2009. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

202340765

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Declaração de rectificação n.º 2397/2009

Por ter sido publicado com inexactidões, procede-se à rectificação do texto do despacho n.º 15 053/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 3 de Julho de 2009, a pp. 26 020 a 26 022, que procedeu às alterações aos Regulamentos Específicos das Tipologias de Intervenção do Programa Operacional Potencial Humano (POPH) 2.1 «Reconhecimento, validação e certificação de competências»; 2.2 «Cursos de educação formação de adultos»; 2.3 «Formações modulares certificadas»; 3.1.1 «Programa de formação-acção para PME»; 3.2 «Formação para a inovação e gestão»; 3.3 «Qualificação dos profissionais da administração pública central e local e dos profissionais da saúde»; e 5.2 «Estágios profissionais». Assim:

1 — Na epígrafe e no corpo do artigo 1.º do referido despacho n.º 15 053/2009, de 3 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

«Artigo 1.º

Alteração ao despacho n.º 18 229/2008, de 20 de Junho

O artigo 17.º do Regulamento Específico da Tipologia de Intervenção 2.1, ‘Reconhecimento, validação e certificação de competências’, do POPH, aprovado pelo despacho n.º 18 229/2008, de 20 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:»

deve ler-se:

«Artigo 1.º

Alteração ao despacho n.º 18 229/2008, de 8 de Julho

O artigo 17.º do Regulamento Específico da Tipologia de Intervenção 2.1, ‘Reconhecimento, validação e certificação de competências’, do POPH, aprovado pelo despacho n.º 18 229/2008, de 8 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:»

2 — Na epígrafe e no corpo do artigo 2.º do referido despacho n.º 15 053/2009, de 3 de Julho, onde se lê:

«Artigo 2.º

Alteração ao despacho n.º 18 227/2008, de 20 de Junho

O artigo 4.º do Regulamento Específico da Tipologia de Intervenção 2.2, ‘Cursos de educação formação de adultos’, do POPH, aprovado pelo despacho n.º 18 227/2008, de 20 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:»

deve ler-se:

«Artigo 2.º

Alteração ao despacho n.º 18 227/2008, de 8 de Julho

O artigo 4.º do Regulamento Específico da Tipologia de Intervenção 2.2, ‘Cursos de educação formação de adultos’, do POPH, aprovado pelo despacho n.º 18 227/2008, de 8 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:»

3 — Na epígrafe e no corpo do artigo 3.º do referido despacho n.º 15 053/2009, de 3 de Julho, onde se lê:

«Artigo 3.º

Alteração ao despacho n.º 18 223/2008, de 20 de Junho

O artigo 4.º do Regulamento Específico da Tipologia de Intervenção 2.3, ‘Formações modulares certificadas’, do POPH, aprovado pelo despacho n.º 18 223/2008, de 20 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:»